

PORTARIA N.º 212, DE 26 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre concessão de vantagens aos servidores da Câmara Municipal de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 78, inciso "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992, c/c o art.15 da Lei Complementar n.º 013, de 30.6.1993;

Considerando que o incremento nominal da receita do Município no mês de junho foi de 86,65% (oitenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento);

Considerando o reajuste salarial de 9,20% (nove vírgula vinte por cento) concedido aos servidores municipais no mês de junho/1993; e

Considerando a variação mensal do INPC durante os meses de maio e junho, correspondente a 26,78% e 30,37%, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Unaí, para o mês de julho, reajuste salarial de 51,34% (cinquenta e um vírgula trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos percebidos no mês de junho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de julho de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário